



# ANFIP-SC

Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Santa Catarina

**XVII ENCONTRO NACIONAL**  
DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**2022**

**CENTROSUL 05 a 07**  
AV. GOV. GUSTAVO RICHARD, 850 - CENTRO  
FLORIANÓPOLIS-SC  
**MAIO 2022**

Realização  
**ANFIP ANFIP-SC**

WWW.ANFIP.ORG.BR

A ANFIP-SC solicita aos seus associados que mantenham seu cadastro atualizado junto a secretaria da Entidade.

A atualização dos dados cadastrais de todos os associados, ativos, aposentados e pensionistas é muito importante, pois possibilita a comunicação sempre que necessário. Portanto, caso tenha ocorrido alguma mudança em seus dados (endereço, telefone, e-mail), é necessário manter o cadastro atualizado.

Para informar sobre quaisquer alteração, entre em contato através dos nossos canais de atendimento, envie um e-mail para [anfipsc@gmail.com](mailto:anfipsc@gmail.com), através do WhatsApp (48) 99923-9408, (48) 99944-0968 ou no telefone da secretaria (48) 3223-2800 e informe seus dados cadastrais atualizados.



**Atendimento Presencial É RETOMADO**  
Atendendo as determinações sanitárias  
**AGENDE SEU ATENDIMENTO**

Informamos aos associados que a **ANFIP-SC** está com atendimento presencial desde o dia 02 de setembro/21 através de prévio agendamento individual.

O associado que desejar atendimento deverá solicitar agendamento através do e-mail: [anfipsc@gmail.com](mailto:anfipsc@gmail.com), ou pelos telefones (48) 99923-9408 - 99944-0968 ou 3223-2800. Entre em contato com a secretaria a agende sua visita.

## Editorial Reforma Administrativa: Iminência de um Estado degradante!

ANFIP-SC se despede de seus associados  
Abraão Salum Neto e Nildo Manoel de Souza Pag.3

Unimed Vitória - ANFIP Nacional - Carência Zero Pag.4

Vem aí o Geap Premia. Não fique de fora! Pag.4

Parabéns aos associados aniversariantes de setembro, outubro e novembro de 2021 Pag.4

**XXVIII CONVENÇÃO NACIONAL**  
RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**Está chegando a XXVIII Convenção Nacional da ANFIP**

A **XXVIII Convenção Nacional da ANFIP** está cada vez mais próxima. O evento, que ao longo de mais de sete décadas foi realizado de forma presencial, será totalmente virtual devido às restrições sanitárias ocasionadas pela pandemia. O encontro acontece de **8 a 10 de novembro**, conforme Resolução Conjunta ANFIP CR/CF/CE nº 019/2019-2021, de 3 de agosto de 2021, homologada por Assembleia Geral Extraordinária.

A Convenção Nacional é o maior evento da Associação, que reúne Auditores Fiscais de todo o país para debates sobre a carreira, os desafios futuros, além de ser um momento de confraternização e reencontro entre os participantes. E, este ano não será diferente! A ANFIP está utilizando a tecnologia a seu favor para viabilizar este evento com excelência.

É durante a Convenção que também serão apresentadas as chapas que devem concorrer aos cargos dos Conselhos Executivo e Fiscal da ANFIP.

Fique de olho! Todas as informações sobre a Convenção Nacional e o formulário de inscrição estarão disponíveis no hot site oficial do evento, na página da ANFIP [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br), que será disponibilizado em breve.

### CONFIRA QUEM SÃO OS 5 CONVENCIONAIS DE SANTA CATARINA ELEITOS PARA A XXVII CONVENÇÃO NACIONAL DA ANFIP



Floriano José Martins  
**1º - 84 VOTOS**



Luiz Srpçigo

**2º - 76 VOTOS**



Luiz Carlos Aguiar da Silva  
**3º - 64 VOTOS**



José Augusto Baasch Luz  
**4º - 60 VOTOS**



Airton Nagel Zangheline  
**5º - 59 VOTOS**



Gilberto Lazzaroto de Oliveira  
**Suplente - 42 VOTOS**



José Carlos Nogueira Ribeiro  
**Suplente - 36 VOTOS**

## Reforma Administrativa: Iminência de um Estado degradante!

No dia 24 de setembro de 2021, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou a proposta de Emenda à Constituição, a PEC 32/2020, a chamada Reforma Administrativa.

No âmbito da Reforma, vale para servidores do executivo, legislativo e judiciário das três esferas da federação: união, estados e municípios. Em tese irá atingir quem ingressar no setor público a partir da vigência da emenda constitucional e das leis que se seguirão para detalhar a Reforma, o que não é verdade por inteiro. Entretanto, não valerá para magistrados, membros do Ministério Públicos e militares.

Segundo alguns analistas é a primeira parte de uma etapa da reforma do Estado brasileiro, com o objetivo de “criar condições para que, com mais facilidade, os chefes de Poderes possam se desfazer de órgãos e serviços públicos junto com seus funcionários”, inclusive com condições de alguns órgãos serem administrados por organização de direito privado, com o grave risco de perder a isenção na prestação do serviço à sociedade, além de abrir a porteira para a indicação política e consequente processo corruptivo.

O sentido central da PEC 32/2020 é o de, na prática, jogar na lata de lixo da história as conquistas da Carta de 1988, e suas promessas de constituição de um serviço público meritocrático, profissionalizado e sujeito a princípios estruturantes.

Pela nova redação extingue o Regime Jurídico Único e coloca em seu lugar uma multiplicidade de regimes de contratação no serviço público (remete à lei complementar que disporá sobre 4 tipos de vínculos), daí decorrendo medidas como a extinção da estabilidade para a quase totalidade dos servidores públicos.

Além de uma reforma trabalhista (2017) e previdenciária (2019) desastrosas e prejudiciais aos trabalhadores, principalmente, de menor qualificação e renda, inicia com essa proposta o desmonte do Estado brasileiro implantando a mercantilização dos direitos sociais, estimulado, é claro, com a EC 95, de 2016, que limita o gasto público, impedindo por 20 anos o investimento em políticas públicas e em despesas de pessoal.

A Reforma Administrativa ora proposta prevê uma série de iniciativas que passam desde da liberdade de extinção de entidade e/ou órgão, através de Decreto do Poder Executivo, sem participação do Congresso Nacional, o que é uma temeridade, desde que sem em aumento de despesa.

Além disso, o Presidente da República poderá, por Medida Provisória, alterar as carreiras e gestão de pessoal, sem participação do Congresso.

Está, também, no texto da Reforma, mecanismos para caso haja extinção de cargos, obsoletos ou desnecessários levará a demissão de servidor efetivo estável.

Apesar da manutenção da chamada estabilidade, lei ordinária disciplinará a contratação por tempo determinado, em regime de direito administrativo, para atender necessidade temporária, as quais se relacionada as atividades permanentes, o que na prática não haverá concurso, para grande parte das atividades.

Importante alertar que a estabilidade é verdadeira garantia que todo servidor público cumprirá seu dever funcional, sua missão constitucional e legal sem o perigo de ser demitido por desagradar este ou aquele governante de plantão. Sem essa garantia ele ficará a mercê do mandatário ocasional, sem poder para agir com autonomia no cumprimento de seu dever. Na verdade, a estabilidade é uma sal-

vaguarda da sociedade e não apenas do servidor, em sua obrigação de proteger o interesse público.

Como única ressalva, fica vedada a utilização de pessoal contratado por entidades privadas para “atividades privativas de cargos típicos de Estado”.

A reforma muda o regramento de cargos em comissão e funções de confiança para cargos de livre nomeação e assessoramento o que expande a flexibilização de nomeação de chefia ao sabor do mandatário de plantão. Aliás, uma das primeiras medidas que deveria ocorrer seria a avaliação de desempenho, visando a “excelência” das atribuições dos cargos de livre nomeação.

Portanto, será não só uma ampliação da terceirização como a privatização dos serviços públicos, através de cooperação técnica, via organizações sociais, inclusive com ocupação de estrutura física, com uso de serviços terceirizados.

Os cargos em comissão e funções de confiança passam a ser chamados “cargos de liderança e assessoramento”. Porém, o mais grave é a previsão de que tais “cargos de liderança e assessoramento” poderão ser destinados a “atribuições estratégicas” ou “técnicas”, ou seja, em substituição a cargos efetivos e permanentes, para os quais somente se deveria admitir servidor concursado.

É chamativo como só conseguem enxergar a necessidade e a possibilidade de redução de despesas primárias, nunca do que é pago ao sistema financeiro, via dívidas públicas e seus desdobramentos.

Se compararmos com outros países estamos abaixo da média da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), inclusive, também, dos EUA e tantos outros e, nada disso é relevante, pois se é para cortar gastos, por que não há cálculos, sequer estimativas ou projeções? Aliás, é importante acrescentar que durante o período de 2001 a 2020 a despesa com pessoal, no governo federal, se manteve no mesmo patamar de percentual, em relação ao PIB, o que significa um controle dessas rubricas.

Lembremos que as PECs 188/19 e 438/18, propõem, de forma compulsória, a redução salarial com redução de jornada em caso de as despesas atingirem os limites estipulados pelo teto de gastos (EC95), podendo atingir todos os atuais servidores, o que desfaz a verdade da exposição de motivo da PEC 32. Porém, no texto foi incluído a redução de carga horária e de salário em até 25%, quando ultrapassar os limites estabelecidos.

Portanto, a luta no Congresso Nacional, será de todos os servidores, sejam eles federais, estaduais e municipais, pois abrangerá os três poderes, como também, os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas. Somente uma articulação forte de todos, mostrando a total impropriedade da PEC 32, suas gravíssimas falhas conceituais, a sua precária elaboração e incapacidade de conduzir a um resultado que atinja os princípios básicos estabelecidos em sua Exposição de Motivos.

### EXPEDIENTE

Este informativo é uma publicação da ANFIP-SC  
Gestão 2020/2022 - Presidente: Antônio Carlos Silveira  
Fotos: Arquivo ANFIP-SC e divulgação  
Edição: Ilton Valente Vieira  
Rua Trajano, 279 - 5º Andar (48) 3223-2800 - 99923-9408  
E-mail: anfipsc@gmail.com



## ANFIP-SC SE DESPEDE DE SEUS ASSOCIADOS



*Abrahão Salum Neto*

É com absoluto pesar que a ANFIP-SC se despede de seu Ex-Presidente e Membro Fundador Abrahão Salum Neto, que faleceu no dia 21 de julho, aos 84 anos, vítima de Leucemia.

Nascido em 27/09/1936 em Biguaçu. Em 18/12/1962 casou-se com Avani Maria Prazeres Salum, de cuja união teve dois filhos, Nagib e Giovanni Salum e quatro netos, Giovanni, Eduardo (falecido) Edmeê e Ana Cristina.

Inúmeras são as características marcantes que fazem de Salum um ser eterno de quem desfrutou de sua companhia. O amor ao ofício, à família e aos amigos, a descontração eram as marcas mais latentes de sua personalidade.

Na vida profissional trabalhou na Prefeitura Municipal de Biguaçu e no Tribunal de Contas do Estado, até abrir o seu próprio escritório de contabilidade em 1960. Em 05 de abril de 1964 foi aprovado no concurso para Fiscal de Contribuições Previdenciárias, sendo nomeado e designado para trabalhar em Chapecó, depois Itajaí e mais tarde em Florianópolis, até 1989, quando se aposentou.

Conhecido, admirado e respeitado por todos os colegas, Salum foi Presidente da ACAFIP em 1973/1974. Em sua extensa carreira funcional, foi nomeado Diretor de Arrecadação e Fiscalização do Estado de SC, onde através de concurso interno foi aprovado para o cargo de Fiscal Instrutor, fazendo seu treinamento na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Nessa função ministrou mais de 150 cursos para empresários, chefes de pessoal e nas universidades.

Treinou praticamente a maioria dos auditores que ingressaram no IAPAS, as turmas de 1981, 82, 86 e 87, em que dominava com maestria a área de arrecadação e fiscalização de produção rural. Figura única, dito por muitos, era especialista em legislação da área rural.

Por quase 60 anos, entre 1950 e 2008, participou ativamente da vida política, esportiva e social de Biguaçu. Entre 1970 e 1973 foi eleito vereador, ocupando a presidência da Câmara Municipal de Biguaçu.

Nessa época foi um dos fundadores do PFL (Partido da Frente Liberal), tendo participado ativamente de importantes decisões políticas, tanto no âmbito estadual como municipal.

Na vida esportiva foi atleta, um torcedor do AVAÍ, fundador e diretor por diversas vezes do BAC- Biguaçu Atlético Clube. Como dirigente esportivo foi o criador e comandante por mais de 10 anos do Campeonato de Futebol Amador de Biguaçu, tendo sido um dos criadores da LICOB (Liga de Futebol Amador da Comarca de Biguaçu).

Colega sempre de bem com a vida e único em suas famosas tiradas!

**Como dizia Salum: “CADA UM ...CADA UM”**

Que Deus na sua infinita bondade o acolha em sua morada eterna, o nosso amigo!



*Nildo Manoel de Souza*

No dia 10 de agosto nosso colega Nildo Manoel de Souza nos deixou, vítima de uma degeneração frontotemporal que sofria desde 2009.

Nascido em 22 de janeiro de 1954, casou-se em 1982 com Marileia Martins de Souza e teve duas filhas, Karla Marins de Souza Coelho e Nathalia Martins de Souza e dois netos, Joaquim e Paulo.

Entrou no serviço público em 1987 no cargo de auditor fiscal de contribuições previdenciárias e aposentou-se em 1998.

Participou da primeira diretoria do Sindfisp-SC e dedicou muitos anos da sua vida ao trabalho associativo, integrando o Conselho da ANFIP Nacional, de 1995 a 1997 como Diretor de Política de Classe, de 1997 a 2001 como Vice-

Presidente Executivo, de 2001 a 2003 foi Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social, de 2003 a 2005 novamente como Vice-Presidente Executivo, de 2005 a 2007 como Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos e de 2007 a 2009 como Vice-Presidente de Cultura Profissional.

Colega sempre prestativo e preocupado na resolução dos problemas dos associados, abnegado na missão de bem representar a entidade, junto às mais variadas instâncias.

Nildo era um ser humano de coração puro e despertou bons sentimentos na grande maioria das pessoas com que se relacionou. Gostava de pescarias, jogar dominó e na sinuca era um grande jogador.

Compartilhamos a dor e o pranto da família e dos colegas que tiveram a honra de conhece-lo e elevamos nossa prece por ele.

Que Deus ampare e conforte a sua família neste momento de perda e dor, e conceda a paz dos justos e o descanso eterno no reino celestial.



# Carência Zero

**ANFIP**  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

**Benevix**

Com isenção de mensalidades associativas\* para novos participantes, ANFIP lança Campanha Carência Zero aos planos UNIMED VITÓRIA

Através de uma parceria sólida e segura, com mais de 20 anos de existência, a ANFIP e a Benevix, lançam a partir de hoje a Campanha Carência Zero\* para adesões ao plano Unimed Vitória.

O atual plano, totalmente reformulado, propicia diferenciais competitivos aos Auditores Fiscais da Receita Federal, tais como:

- Nova tabela de mensalidades com **descontos exclusivos**;
- **Isenção de 6 (seis) mensalidades associativas da ANFIP para novos sócios Auditores Fiscais que aderirem ao plano;**
- **Plano odontológico sem custo** de mensalidades ou coparticipações;
- **Reajuste de mensalidades somente em Fevereiro de 2023\***;

**Sim, é isso mesmo, não é Fake News!!!**

Ao aderir ao plano, além dos diferenciais acima, os novos participantes vão contar com o atendimento da Benevix (segunda maior administradora do país) e da Unimed Vitória (uma das maiores cooperativas do Sistema Unimed do Brasil), garantindo total tranquilidade aos participantes.

Para fazer a adesão, os auditores podem entrar em contato com a Benevix através dos canais abaixo:

**CENTRAL DE VENDAS: 0800 591 0534**

A Carência Zero\* será válida para inclusões com vigências entre os dias 01/11/2021 e 30/11/2021.

Aproveite a oportunidade e faça sua adesão ao novo plano de saúde ANFIP BENEVIX – UNIMED VITÓRIA.

\*Carência Zero exceto Parto (300 dias) e CPT – Cobertura Parcial Temporária (720 dias), campanha válida para os contratos 6848 (Enfermaria e Apartamento) e 8052 (Rede Diferenciada).

ANS - Nº 12.727/20

## Vem aí o Geap Premia. Não fique de fora!



Pensando em valorizar seus beneficiários, a Geap Saúde realizará a campanha “Geap Premia”. Serão aproximadamente 700 prêmios sorteados no período de setembro de 2021 a janeiro de 2022. Os sorteios ocorrerão por meio da Loteria Federal e serão distribuídos notebooks, celulares e smartwatches.

### Confira os pré-requisitos:

- Ser beneficiário maior de 18 anos;
- Possuir o cadastro de telefone e e-mail validado nos últimos 12 meses; e
- Estar adimplente (estar sem nenhuma pendência financeira até o dia 10 de cada mês).

Para atualizar ou validar seu cadastro basta acessar a área do beneficiário pelo site da Geap e clicar em “Atualize seus dados”. Em caso de dúvidas, o(a) beneficiário(a) Geap pode entrar em contato com a Central Nacional de Tele atendimento pelo chat on-line e pelo WhatsApp (61) 93300-7230. **Confira o regulamento e as perguntas frequentes na página oficial da campanha.**

Fique por dentro das vantagens da Campanha Geap Premia:

- Sustentabilidade econômico-financeira da Fundação;
- Valorização de nossos beneficiários;
- Melhora no cadastro de beneficiários, o que possibilita maior interação com nosso público, principalmente em tempos de pandemia.

Compartilhe com familiares, amigos e colegas beneficiários(as) da Geap e participem!

Fonte: Geap Saúde

## Parabéns! aos associados aniversariantes

### Setembro

01. Mariza Farias de Liz
02. Diolides de Matos Selva
05. Edson Pirath
06. Sílvia Regina Correia
07. Jane Maria de Oliveira Pacheco  
Fernando José Muller Pereira
09. Marínes Tereza Pasa Ribeiro
10. Maria José Moreira
11. Léa Ines Zimmermam Koerich  
Reinaldo de Amorim
14. Sony Agenor da Silva  
Osmar de Oliveira
15. Danilo Lorival Schmidt
17. Ely Selma Dutra de Souza  
Miriam Lesete Cherem
19. Neri Domingos Teixeira
20. Maria Therezinha da Luz Hemkemaier
21. Carlos Alberto de Souza
22. Maria das Dores Balbi
23. Iolanda Sonogo Amante
25. Ingo Paulo Michels  
João Cunha da Silva  
Marlene Laura Cassettari
29. Luiz Carlos Aguiar da Silva  
Vanessa Machado Carneiro
30. Benta dos Santos Schutel

### Outubro

04. Francisca Pereira
05. Edgard Fortkamp
08. Brígida Elisabete Munhoz de Paula
10. Aládio Dal Pont  
Ingrid Auringer de La Martiniere  
Leda Idia Aguiar Suphiatti
11. Edeimar Alberto Cipriani Dias  
João Carlos Paes
12. Adolfo Meurer
14. Ingeburg Holecz Ribak  
Salette Luiza Canapini Dalago
15. José de Carvalho L'amour Neto
17. Gecy Soares da Luz
19. José Batista Scarduelli
20. Adolfo Hoeller
21. Talma de Bona Sorato
22. Roberto Muller Filho
23. Haroldo da Silva
24. Décio Rafael Silvestre  
Maria Auxiliadora Remor Barreto  
Maria das Mercês T. G. Barbosa
29. Juarez Teixeira  
Lygia Reis Garcia  
Nelci Elvira Machiavelli
29. Romelândia Silvestre Pftutzenreuter
31. Santos Licenir Martins

### Novembro

01. Tecla Piseta Cunha
05. Alma Patzsch Gonçalves
11. Silva da Silva Fatori
12. Ricardo Rodolfo Perinj
13. Marilena Leal Marcon
14. Eunice Fausto Cardoso
16. Mercedes Jacinta Andrade Calazans  
Valdemar João Buzzi
21. Antonio Carlos Silveira
22. Maria Bernardete Arruda
24. Orlando Luiz Franzoni  
Ellen Von Der Hayde
25. Mauro Lurindo Pinheiro  
Francisco Arenhart
28. Maria Nadir Antunes Leite

